ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

DECRETO Nº 140/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO, DO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 1.375, de 10 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de credito adicional suplementar, no orçamento vigente do Municipio de Irati de 2026, Lei Municipal nº 1.375, de 10 de dezembro de 2025, no valor de R$ 168.534,32 (Cento e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme segue:

04.000 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.12.365.7.2053-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$80.000,00
1.543.7000.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da R$80.000,00

04.000 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.12.361.7.2011-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$53.534,32
1.540.1071.0000 ETI CRIAÇÃO DE MATRICULAS EDUC. BASICA R$30.000,00
1.546.7000.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da R$23.534,32

06.000 - SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
06.002.8.244.14.2065-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$35.000,00
2.661.7000.0000 (SF) - Transferências do Sistema Único de R$35.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito previsto no artigo 1º proverão do excesso de arrecadação orçamentaria na fonte de recurso e superávit financeiro na fonte de recurso:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$80.000,00
1.543.7000.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da R$80.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$53.534,32
1.540.1071.0000 ETI CRIAÇÃO DE MATRICULAS EDUC. BASICA
1.546.7000.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da		R$35.000,00
2.661.7000.0000	(SF) - Transferências do Sistema Único de	R$35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de julho de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no site do Município e no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria nº 082/2025, nesta data:

13/07/2026. Publicação Nº 287/2026.

ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Responsável p/ publicação